

ANEXO I.

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de supermercado em geral (estocáveis) para manutenção da merenda escolar para o ano de 2026, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. Dos itens: Os itens e suas quantidades foram readequados conforme o cardápio utilizado e que será aplicado no ano de 2026, podendo ocorrer variações que não comprometerão os itens indicados neste Termo, já que são produtos básicos usados durante todo o ano na manutenção da merenda escolar deste Município.

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA
1	AÇAFRÃO: 100% PURO, NÃO CONTENDO NENHUM TIPO DE MISTURA, BOA QUALIDADE, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS OU 1KG.	UNIDADE	250
2	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO: EMBALAGEM DE 2 KG. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	590
3	AÇÚCAR CRISTAL: PACOTES DE 5 KG, TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	3080
4	AÇÚCAR REFINADO: PACOTES DE 1 KG - CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO LETTOSO OU TRANSPARENTE.	PCT	120
5	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P.	PCT	800
6	ARROZ AGULHINHA: LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTES DE 5 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	PCT	7040
7	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: PRODUTO DA PRENSAGEM A FRIO DA AZEITONA, ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML.	UNIDADE	200
8	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE: ROSQUINHA DE COCO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. OBTIDO DE UMA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA, ESTABILIZANTE DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO. SEM LACTOSE	PCT	1678
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, SEM TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPO, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFETO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	1678
10	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE: PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1678
11	CAFÉ: TÓRRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC OU LAUDO DE PUREZA - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	2400
12	CANJICA DE MILHO BRANCO: TÓRRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400
13	MILHO DE PIPOCA: TIPO 1, EMB.500G, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	400
14	EXTRATO DE TOMATE: 540G SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO.	UNIDADE	4600
15	FUBA DE MILHO: EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO.	PCT	600
16	MACARRÃO PARAFUSO: SEMOLA, EMB. 500G DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO,	PCT	1800

	NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.		
17	MACARRÃO ESPAGUETE: SEMOLA, DEVERÃO SER – EMB. 500G, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.	PCT	1900
18	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1 - EMB. PET 20X900ML QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO.	UNIDADE	140
19	SAL REFINADO: EMB. 1KG IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.	KG	616
20	VINAGRE BRANCO: FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMB. 750ML.	UNIDADE	180
21	CACAU EM PÓ NATURAL: 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. LIVRE DE GORDURA TRANS. SEM LACTOSE.	PCT	300
22	FARINHA DE AVEIA: EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, EM SUJIDADES.	PCTS	350
23	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 - EMB. 1KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS.	KG	3600
24	FARINHA DE TRIGO: EMBALAGEM 1KG. ESPECIAL PRODUTO OBTÍDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6% P/P.	KG	1800
25	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM 250G PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UNIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	UNIDADE	1200
26	GELEIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. OBTÍDO PELA COCÇÃO DE FRUTAS OU SUCO DE FRUTAS SELECIONADAS, SÃS E LIMPAS, DE BOA QUALIDADE; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; NÃO PODERÁ SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; SEM GLÚTEN; ACONDICIONADAS EM POTES DE 180G, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRO, ATÓXICOS E RESISTENTES; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DE FORMA INDELEÍVEL.	UNIDADE	300
27	MACARRÃO DE LASANHA: TIPO SECA PRÉ-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTÍDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITOS, ADMITINDO UNIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 200 GRAMAS.	PCT	280
28	OREGANO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNSOS, SÃS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 200G.	PCT	300
29	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR: 100G. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO.	PCT	600
30	IOGURTE: SABOR DE MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	3235
31	IOGURTE 0 LACTOSE: SABOR DE MORANGO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	1300
32	MANTEIGA DE LEITE: PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTÍDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTÍDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	480
33	MARGARINA: PRODUZIDA ATRAVÉS DE GORDURA VEGETAL, ACIMA DE 80% DE LÍPIDIOS, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A ÍNTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	KG	600
34	DOCE DE GOIABA: EM PEDAÇOS. OBTÍDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES COM 50 UNIDADES DE DOCES COM 20 GRAMAS CADA.	POTES	440
35	AMENDOIM DESCASCADO: GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCTS	150
36	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO: TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCTS	150
37	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS – CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CÓDIGO SANITÁRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1.000GR. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO	KG	420
38	LEITE UHT 0 LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO.	LITROS	2000
39	LEITE UHT: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO.	LITROS	4200
40	LEITE PASTEURIZADO ÍNTEGRO: EMBALAGEM DE 1000 ML. TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	LITROS	5200
41	FERMENTO BIOLÓGICO: EMBALAGEM EM SACHES COM 10 GRAMAS, EMBALADA A VÁCUO. INGREDIENTES: SACCAROMYCES CEREVISIA.	UNIDADE	800
42	ACHOCOLATADO DIET: EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE 210 GRAMAS	UNIDADE	180
43	ADOCANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: 100% STEVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML.	UNIDADE	50
44	LEITE CONDENSADO: CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	6160
45	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G.	UNIDADE	250
46	POLVILHO DOCE: TIPO DE FARINÁCEO DERIVADO DA FÉCULA DE MANDIOCA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG. NÃO CONTER GLÚTEN.	KG	700
47	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE: ELABORADO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMIDOS, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLÁSTICO DE 200 GR A 250 GR.	UNIDADE	800
48	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G OU 3 KG; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE,	UNIDADE	3000

	PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.		
49	FARINHA DE MANDIOCA: OBTIDO DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, TORRADA, SECA, TIPO 1, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTOS DE SUJEIÇÕES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	KG	180
50	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGODÃO, E OU PALMA HIDROGENADA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1K G.	KG	240
51	CREME DE LEITE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UNIDADE	7200
52	CREME DE LEITE 0 LACTOSE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UNIDADE	600
53	DOCE DE GELEIA DE AMIDO: 800 GRAMAS: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UNIDADE	440
54	QUEIJO RALADO: QUEIJO CURADO, RALADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA/MAPA (INFORMANDO LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE).	KG	500
55	LEITE EM PÓ: LEITE INTEGRAL EM PÓ, 400 G DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, DESIDRATADO E INSTANTÂNEO, PRONTO PARA DILUIÇÃO. APRESENTA COR BRANCA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DE LEITE INTEGRAL, LIVRE DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA/MAPA, CONTENDO LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E CNPJ DO FABRICANTE.	UNIDADE	800
56	LEITE DE COCO INTEGRAL: LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO OU USO CULINÁRIO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LACRADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA/MAPA (LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE).	UNIDADE	250
57	QUEIJO MUSSARELA: FATIADO OU EM PEÇA (COMO SOLICITAR) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGENEIA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	KG	4500

1.1.2. Das condições de participação:

COTA EXCLUSIVA: Conforme disposto no Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **EXCLUSIVAMENTE** assegurada a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
1	ACAFRÃO: 100% PURO, NÃO CONTENDO NENHUM TIPO DE MISTURA, BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS OU 1KG.	UNIDADE	250	R\$ 25,50
2	ACHOÇOLATADO EM PÓ VITAMINADO: EMBALAGEM DE 2 KG. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: Pó HOMOGENEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. COM UMIDADE MÁXIMA DE 3%. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM Pó SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN.	KG	590	R\$ 53,50
3	AÇÚCAR CRISTAL: PACOTES DE 5 KG, TIPO 1 CONTENDO NO MÍNIMO 99,3% DE CARBOIDRATO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS.	PCT	3080	R\$ 24,00
4	AÇÚCAR REFINADO: PACOTES DE 1 KG - CARACTERÍSTICAS: NÃO DEVE APRESENTAR SUJEIÇÃO, UMIDADE, BOLOR, RENDIMENTO INSATISFATÓRIO, COLORAÇÃO ESCURA, MISTURA E PESO INSATISFATÓRIO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR ÍNTEGRA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE.	PCT	120	R\$ 7,45
5	AMIDO DE MILHO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE Pó, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P.	PCT	800	R\$ 12,00
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM-PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, ACIDEZ MENOR QUE 1 COLORAÇÃO AMARELA ESVERDEADO, QUE POSSAM SER NOVAMENTE TAMPADAS APÓS ABERTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM 500 ML.	UNIDADE	200	R\$ 55,00
7	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SEM LACTOSE: ROSQUINHA DE COCO, COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. OBTIDO DE UMA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR CRISTAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIA, ESTABILIZANTE DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM PRIMÁRIA PACOTE DE POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO. SEM LACTOSE	PCT	1678	R\$ 12,00
8	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER: COM PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO, SEM TRAÇOS DE LEITE. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPO, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL-COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO.	PCT	1678	R\$ 8,00
9	BISCOITO TIPO MAISENA SEM LACTOSE: PESO LÍQUIDO DE 400 GRAMAS. DOCE TIPO MAISENA DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DA FABRICAÇÃO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	1678	R\$ 10,00

10	CANJICA DE MILHO BRANCO: TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	400	R\$	3,90
11	MILHO DE PIPOÇA: TIPO 1, EMB.500G, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	PCT	400	R\$	6,50
12	EXTRATO DE TOMATE: 340G SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSOS.	UNIDADE	4600	R\$	6,60
13	FUBA DE MILHO: EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRAO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR UMÍDOS OU RANÇOSOS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 5%P/P, COM NO MÍNIMO DE 7%P/P DE PROTEÍNA. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO.	PCT	600	R\$	6,10
14	MACARRÃO PARAFUSO: SEMOLA, EMB. 500G DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO.	PCT	1800	R\$	5,30
15	MACARRÃO ESPAGUETE: SEMOLA, DEVERÃO SER – EMB. 500G, FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO.	PCT	1900	R\$	5,30
16	SAL REFINADO: EMB. 1KG IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA.	KG	616	R\$	2,65
17	VINAGRE BRANCO: FERMENTADO DE VINHO COM A ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0% – EMB. 750ML.	UNIDADE	180	R\$	4,65
18	CACAU EM PÓ NATURAL: 100% CACAU, NÃO ALCALINO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, SEM ADITIVOS QUÍMICOS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR LIVRE DE GORDURA TRANS, SEM LACTOSE.	PCT	300	R\$	33,00
19	FARINHA DE AVEIA: EMBALAGEM ORIGINAL COM 200 GRAMAS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, EM SUJIDADES.	PCTS	350	R\$	6,50
20	FEIJÃO CARIOCA: TIPO 1 - EMB. 1KG DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 22G DE PROTEÍNA, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS.	KG	3600	R\$	7,95
21	FARINHA DE TRIGO: EMBALAGEM 1KG.ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR UMÍDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MÁX. DE 20% E COM TEOR MÁX. DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLÚTEN SECO DE 6%P/P.	KG	1800	R\$	8,50
22	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: EMBALAGEM 250G PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO.	UNIDADE	1200	R\$	13,50
23	GELÉIA DE MORANGO: INGREDIENTES: MORANGO (50%), AÇÚCAR, SUCO CONCENTRADO DE LIMÃO, ESTABILIZANTE PECTINA DE FRUTA. OBTIDO PELA COCCÃO DE FRUTAS OU SUCO DE FRUTAS SELECIONADAS, SÁS E LIMPAS, DE BOA QUALIDADE; COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO; NÃO PODERÁ SER COLORIDO E NEM AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE; SEM GLÚTEN; ACONDICIONADAS EM POTES DE 180G, COM LACRE DE PROTEÇÃO ÍNTEGRA, ATÓXICO E RESISTENTE; COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E INGREDIENTES DE FORMA INDELEZÍVEL.	UNIDADE	300	R\$	15,45
24	MACARRÃO DE LASANHA: TIPO SECA PRE-COZIDA, FORMATO LASANHA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, ÁGUA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO COM 200 GRAMAS.	PCT	280	R\$	6,50
25	ORÉGANO: DEVERÁ SER CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS, SÁS, LIMPAS E SECAS, ASPECTO FOLHA OVALADA SECA, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. - EMBALAGEM 200G.	PCT	300	R\$	34,00
26	COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR: 100G. DEVERÁ SER ELABORADO COM ENDOSPERMA PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇO, COM ASPECTOS DE FRAGMENTOS SOLTOS E DE COR BRANCA. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LÍPIDIO.	PCT	600	R\$	7,65
27	IOGURTE: SABOR DE MORANGO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	3235	R\$	9,00
28	IOGURTE 0 LACTOSE: SABOR DE MORANGO, SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	1300	R\$	30,00
29	MANTEIGA DE LEITE: PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL ESPECIFICAÇÃO: CREME PASTEURIZADO OBTIDO A PARTIR DO LEITE DE VACA. É O PRODUTO GORDUROSO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE PELA BATEÇÃO E MALAXAGEM, COM OU SEM MODIFICAÇÃO BIOLÓGICA DE CREME PASTEURIZADO DERIVADO EXCLUSIVAMENTE DO LEITE DE VACA. A MATÉRIA GORDA DA MANTEIGA DEVERÁ ESTAR COMPOSTA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA LÁCTEA. NÃO DEVERÁ CONTER: GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	UNIDADE	480	R\$	35,00
30	MARGARINA: PRODUZIDA ATRAVÉS DE GORDURA VEGETAL, ACIMA DE 80% DE LÍPIDIOS, COM ADIÇÃO DE SAL, EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO CONTENDO PESO LÍQUIDO 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO.	KG	600	R\$	21,50
31	DOCE DE GOIABA: EM PEDAÇOS. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES,	POTES	440	R\$	50,00

	LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES COM 50 UNIDADES DE DOCES COM 20 GRAMAS CADA.			
32	AMENDOIM DESCASCADO: GRUPO DESCASCADO, SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO 1. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	PCTS	150	R\$ 13,75
33	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO: TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	PCTS	150	R\$ 13,75
34	FEIJÃO PRETO: TIPO 1 - CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS - CARACTERÍSTICAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CÓDIGO SANITÁRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO DE 1.000GR. CONSIDERA-SE IMPRÓPRIA A EMBALAGEM DEFEITUOSA QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E ALTERAÇÃO	KG	420	R\$ 9,95
35	LEITE UHT 0 LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO.	LITROS	2000	R\$ 7,35
36	LEITE UHT: EMBALAGEM TETRA PAK CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. DEVERÁ CONSTAR O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E APRESENTAR LAUDO BROMATOLÓGICO.	LITROS	4200	R\$ 6,75
37	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL: EMBALAGEM DE 1000 ML. TIPO C, PASTEURIZADO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO.	LITROS	5200	R\$ 6,05
38	FERMENTO BIOLÓGICO: EMBALAGEM EM SACHÊS COM 10 GRAMAS, EMBALADA A VÁCUO. INGREDIENTES: SACCAROMYCES CEREVISIA.	UNIDADE	800	R\$ 2,75
39	ACHOCOLATADO DIET: EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, COM EMBALAGEM DE 210 GRAMAS	UNIDADE	180	R\$ 19,00
40	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: 100% STEVIA. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO DE SÓDIO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 80ML.	UNIDADE	50	R\$ 9,25
41	LEITE CONDENSADO: CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM: LATA DE 395G ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE.	UNIDADE	6160	R\$ 7,15
42	LEITE CONDENSADO 0 LACTOSE: EMBALAGEM TETRA PAK DE 395G.	UNIDADE	250	R\$ 10,25
43	POLVILHO DOCE: TIPO DE FARINÁCEO DERIVADO DA FÉCULA DE MANDIOCA. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA. ÓTIMA QUALIDADE. EMBALAGENS DE 1 KG. NÃO CONTER GLÚTEN.	KG	700	R\$ 10,55
44	REQUEIJÃO CREMOSO SEM LACTOSE: ELABORADO A PARTIR DO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, FERMENTO LÁCTEO, CLORETO DE SÓDIO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E ENZIMA LACTASE, ISENTO DE AMÍDOS, GLÚTEN, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS, CONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU COPO DE PLÁSTICO DE 200 GR A 250 GR.	UNIDADE	800	R\$ 18,50
45	REQUEIJÃO CREMOSO: PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 200G OU 3 KG; EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM.	UNIDADE	3000	R\$ 15,50
46	FARINHA DE MANDIOCA: OBTIDA DAS RAÍZES DE MANDIOCA SADIAS, TORRADA, SECA, TIPO 1, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA.	KG	180	R\$ 8,50
47	CHOCOLATE GRANULADO: INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO E/OU ALGODÃO, E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECTINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM: PACOTE CONTENDO 1KG G.	KG	240	R\$ 25,50
48	CREME DE LEITE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UNIDADE	7200	R\$ 3,97
49	CREME DE LEITE 0 LACTOSE: UHT HOMOGENEIZADO, SEM NECESSIDADE DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G.	UNIDADE	600	R\$ 5,97
50	DOCE DE GELEIA DE AMIDO: 800 GRAMAS: EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UNIDADE	440	R\$ 42,50
51	QUEIJO RALADO: QUEIJO CURADO, RALADO, EMBALADO EM PACOTES DE 1KG, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA, RESISTENTE E LACRADA, COM ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA/MAPA (INFORMANDO LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE).	KG	500	R\$ 80,00
52	LEITE EM PÓ: LEITE INTEGRAL EM PÓ, 400 G DE ALTA QUALIDADE, PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE PASTEURIZADO, DESIDRATADO E INSTANTÂNEO, PRONTO PARA DILUIÇÃO. APRESENTA COR BRANCA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DE LEITE INTEGRAL, LIVRE DE ODORES OU SABORES ESTRANHOS. EMBALAGEM LACRADA, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONFORME NORMAS DA ANVISA/MAPA, CONTENDO LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E CNPJ DO FABRICANTE.	UNIDADE	800	R\$ 25,00
53	LEITE DE COCO INTEGRAL: LÍQUIDO, PRONTO PARA CONSUMO OU USO CULINÁRIO, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE IMPUREZAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, LACRADA E RESISTENTE, COM ROTULAGEM CONFORME ANVISA/MAPA (LOTE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CNPJ DO FABRICANTE).	UNIDADE	250	R\$ 22,15
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO: TIPO 1 - EMB. PET 20X900ML QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO.	UNIDADE	140	R\$ 201,90

AMPLA PARTICIPAÇÃO: Pela destinação de itens para a cota reservada, conforme disposto no Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica aberta a **AMPLA PARTICIPAÇÃO – 80%** nos itens abaixo, preservando-se todos os direitos assegurados às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA	MEDIA ESTIMADA
55	ARROZ AGULHINHA: LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTES DE 5 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	PCT	5632	R\$ 37,50

56	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC OU LAUDO DE PUREZA - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	1920	R\$	34,50
57	QUEIJO MUSSARELA: FATTADO OU EM PEÇA (COMO SOLICITAR) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LÍPIDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	KG	3600	R\$	57,50

COTA RESERVADA: Conforme disposto no Artigo 48 inciso III da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, fica **RESERVADA – 20%** a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparados nos itens abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	ESTIMATIVA	MÉDIA ESTIMADA
58	ARROZ AGULHINHA: LONGO FINO POLIDO TIPO 1, PACOTES DE 5 KG, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO.	PCT	1408	R\$ 37,50
59	CAFÉ: TORRADO E MOÍDO, TIPO SUPERIOR - EMBALAGEM TIPO ALMOFADA DE 500G, SELO DA ABIC OU LAUDO DE PUREZA - COM 100% PURO. 100% ARÁBICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	480	R\$ 34,50
60	QUEIJO MUSSARELA: FATTADO OU EM PEÇA (COMO SOLICITAR) COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LÍPIDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P.	KG	900	R\$ 57,50

1.1.3. DO VALOR: O valor **MÁXIMO ESTIMADO** das aquisições será de **R\$ 1.419.365,90 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)** conforme levantamento feito pelo Município de Ouidor.

2. DA DESTINAÇÃO:

Os itens serão destinados para a manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Ouidor no ano de 2026, sendo as quantidades indicadas acima, apenas estimativa de aquisição para os próximos 12 (doze) meses, considerando que o consumo de cada item dependerá da real necessidade para cada período e da frequência dos alunos em cada unidade, motivo pelo qual, resolve-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços para as aquisições.

A estimativa foi baseada na quantidade de alunos matriculados neste segundo semestre de 2025, com projeções quantitativas de segurança e, também, em processos já realizados para a mesma finalidade, além do consumo dos últimos 12 (doze) meses (Pregão Presencial nº 007/2023 – Pregão Eletrônico nº 019/2024 – Pregão Eletrônico nº 014/2025 – Pregão Eletrônico nº 017/2025) e em demais processos de aquisições anteriores e com a mesma destinação, considerando o número de alunos matriculados em cada unidade no segundo semestre de 2025 e estimativas futuras, quantidades que poderão sofrer alterações durante o ano de 2026, devido ao período de matrículas e, também, a saída de alunos das unidades ou, até mesmo, a transferência de uma unidade para outra durante o ano letivo de 2026.

Atualmente, a rede municipal de educação possui **881 (oitocentos e oitenta e um) alunos** que se alimentam diariamente, participando de todas as refeições servidas nas unidades, conforme indicado abaixo:

- Escola Municipal Professora Ediene da Silva Dias: 475 (quatrocentos e setenta e cinco) alunos.**
- EMEI (Escola Municipal De Educação Infantil) Dácio Amorim Fonseca: 234 alunos.**
- CEMEI Francisco Neto Almeida Das Neves Nascimento: 172 (cento e setenta e dois) alunos.**

3. DA GESTÃO DO FORNECIMENTO:

3.1. O contrato e/ou a Ata de Registro de Preços deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos.

3.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.4. Após a assinatura do contrato ou a disponibilização de instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.5. Fiscalização: O fiscal acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas neste Termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

3.5.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

3.5.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

3.5.3. O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

3.6. Gestor do Contrato:

3.6.1. O gestor coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do fornecimento contendo todos os registros formais da execução no histórico do contratado, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

3.6.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

3.6.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

3.6.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

3.6.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

3.6.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

3.6.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Recebimento:

4.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.2. Da Nota Fiscal e da Liquidação:

4.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2.1.1. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme seguintes dados: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 44.707.469/0001-30** e deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

4.2.1.1.1. Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

4.2.1.1.2. Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

4.2.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

4.2.1.1.4. Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal; ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em plena validade;

4.2.1.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, em plena validade;

4.2.1.1.6. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;

- 4.2.1.1.7. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada, em plena validade;
- 4.2.1.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em plena validade;
- 4.2.1.1.9. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade;
- 4.2.1.1.10. Alvará Sanitário expedido pela autoridade municipal da contratada em plena validade.

4.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contrato e do órgão contratante; c) o período respectivo de execução do contrato; d) o valor a pagar e; e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

4.3. Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, através de transferência eletrônica, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados no subitem 4.2.1.1., devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

4.4. Forma de pagamento:

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5. DA ENTREGA:

5.1. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados nas ordens de fornecimento, conforme endereços indicados abaixo, no prazo **de 05(cinco) dias úteis** após o envio do pedido, podendo esse prazo de entrega, em casos excepcionais e desde que o produto solicitado não seja de extrema necessidade, ser dilatado, caso haja necessidade da contratada e com a devida justificativa e autorização da contratante.

5.1.1. São as unidades:

- d) **Escola Municipal Professora Ediene da Silva Dias:** Rua Maria Mesquita, nº 15, Centro, Ouvidor, Goiás;
- e) **EMEI (Escola Municipal De Educação Infantil) Dácio Amorim Fonseca:** Avenida Irapuã Costa Junior, 383 Centro, Ouvidor, Goiás;
- f) **CEMEI Francisco Neto Almeida Das Neves Nascimento:** Rua Travessa II, nº 529, Centro, Ouvidor, Goiás.

5.1.2. Toda as despesas com o transporte dos produtos até os locais indicados pela Secretaria serão de responsabilidade das contratadas, devendo realizar o transporte em veículos apropriados e, conforme a natureza do item, em veículos refrigerados ou de outra espécie, o que será, frequentemente, fiscalizado pela contratante.

5.1.3. Considerando o consumo do produto específico, poderá ser solicitada a entrega **semanal**, devido a ausência de espaço apropriado em cada unidade para estocagem em grandes quantidades, sendo a programação enviada às contratadas no prazo mínimo indicado no **subitem 5.1**.

6. DAS AMOSTRAS:

6.1. As licitantes declaradas vencedoras e devidamente habilitadas no certame, deverão apresentar uma amostra física de cada item, conforme data, local e horário a ser comunicado, sendo o prazo de apresentação, nunca inferior a **07 (sete) dias úteis**, prazo iniciado após a convocação pelo Pregoeiro via plataforma (exclusivamente).

6.1.1. As amostras deverão ser entregues, conforme data e horário designados, produtos que serão recebidos pelos técnicos responsáveis pela merenda escolar para análise e disponibilizados para todos os interessados que queiram verificar a regularidade ou não dos itens.

6.1.2. As amostras passarão por análise da equipe técnica responsável pela merenda escolar que emitirão pareceres de regularidade conforme o estipulado neste Termo de Referência, documento que indicará o atendimento ou não, justificadamente.

6.2.3. As amostras permanecerão por até 15 (quinze) dias após a emissão e publicação do parecer técnico para análise dos interessados em verificar o apresentado e, após esse período, caso não retirado pelas licitantes, a Administração dará a destinação que achar mais conveniente.

6.2.3.1. Todos os atos do certame serão devidamente publicados na plataforma de realização do Pregão e no site oficial do Município de Ouvidor – www.ouvidor.go.gov.br, devendo todos os interessados acompanhar o andamento do processo, não se obrigando a Administração a comunicação por outro meio.

6.2. A não apresentação das amostras, conforme prazo e local determinado, acarretará a desclassificação da licitante naquele ou em todos os itens, caso não atenda a solicitação da Administração, devendo a Secretaria, convocar os demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras, caso possuam interesse e estejam devidamente habilitada no certame.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o estipulado neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.6. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei, neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Instrumento Convocatório e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- 8.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.1.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.10. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e modo de disputa **ABERTO**.

9.1.1. **Pregão:** modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto – inciso XLI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.2. **Sistema de Registro de Preços:** conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras – inciso XLV – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.3. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação – Artigo 34 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.4. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, para aquisição de bens será de 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto – Alínea “a” do inciso I do Artigo 55 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.1.5. Modo de disputa aberto: hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes - inciso I do Artigo 56 - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A entidade gerenciadora da Ata de Registro de Preços será o Departamento de Licitações por meio do Agente de Contratação.

9.2.1. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas – Inciso XLVI – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

9.2.2. Órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente – Inciso XLVII – Artigo 6º - Lei Federal nº 14.133/21.

10. DA PROPOSTA E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo, do Instrumento Convocatório e seus anexos;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer o objeto deste Termo.

10.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá, no mínimo, em:

10.2.1. Alvará de Funcionamento expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade;

10.2.2. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pela autoridade municipal da sede da Empresa licitante em plena validade.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, aquele que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total contratado, até o máximo de 90% (noventa por cento), pela inobservância do prazo fixado para a entrega dos itens.

11.2.4.2.1. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contratado por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/21.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante:

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente;

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/21, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/13, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.8. O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. DA FRAUDE:

As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

13. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouidor, 03 de outubro de 2025.

Técnico Responsável.
Nome: **Igor Gonçalves de Macedo.**
CRN nº 16861/GO.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Ouidor.

Técnico Responsável.
Nome: **Karine Kristie Borges Lima.**
CRN nº 19722/GO.
Secretaria Municipal de Educação.
Município de Ouidor.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº 44.707.469/0001-30.
Shirley Helena de Almeida Silva.
Secretária Municipal de Educação.
Gestora do Fundo Municipal de Educação.
Município de Ouidor.
Estado de Goiás.

Original assinado!